

## **LICENÇA COMPLEMENTAR**

### **PORTARIA Nº 0009/SUCAR/ANTT, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.**

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar Licença Complementar às empresas relacionadas no anexo a esta Portaria, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo estabelecido nas respectivas Licenças Originárias, e emitir os respectivos Certificados de Licença Complementar.

**NOBORU OFUGI**

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

## LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0009/SUCAR/ANTT, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

### ANEXO

<b>INTERESSADA:</b>	<b>INOVAR TRANSPORTES Y LOGISTICA LTDA</b>
<b>N º DO PROCESSO:</b>	50500.075810/2009-01
<b>TRÁFEGO:</b>	Bilateral entre Bolívia/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
<b>VIGÊNCIA:</b>	09.11.2014
<b>INTERESSADA:</b>	<b>MEDEBAN SA</b>
<b>N º DO PROCESSO:</b>	50500.072684/2009-25
<b>TRÁFEGO:</b>	Bilateral entre Uruguai/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
<b>VIGÊNCIA:</b>	16.11.2019
<b>INTERESSADA:</b>	<b>MEDEBAN SA</b>
<b>N º DO PROCESSO:</b>	50500.072684/2009-25
<b>TRÁFEGO:</b>	Bilateral entre Argentina/Brasil, com trânsito por terceiro país e pelas fronteiras habilitadas.
<b>VIGÊNCIA:</b>	16.11.2019
<b>INTERESSADA:</b>	<b>BENTO &amp; ASOCIADOS TRANSPORTES SOCIEDAD ANONIMA</b>
<b>N º DO PROCESSO:</b>	50500.001050/2010-21
<b>TRÁFEGO:</b>	Bilateral entre Paraguai/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
<b>VIGÊNCIA:</b>	30.11.2016